



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

CONTRATO Nº 41/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2021, no Paço Municipal de Lucianópolis – SP, localizado a Rua Maurílio Roque Toassa, n.º 510 – Centro, o Senhor Prefeito Municipal, infra-assinado, tendo em vista a homologação da licitação em destaque, que tem por objeto o registro de preços dos materiais de enfermagem descritos abaixo, a serem adquiridos por esta Administração de acordo com as necessidades do serviço público, bem como os demais elementos contidos no respectivo processo licitatório de n.º 32/2021, Pregão Presencial n.º 04/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, na forma seguinte, observando-se as cláusulas e condições estabelecidas nesta ata.

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, IE nº 587.122.394.114, com sede a Rua vinte e cinco nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, CEP 13.503-010, Rio Claro/SP. Fone (19) 3256 1900, representada, neste ato, por Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior, portador da cédula de identidade RG nº 32.435.094-6 SSP/SP, CPF nº 219.763.728-28.

Email: união@cirurgicauniao.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição parcelada de materiais de enfermagem destinados a Unidade Básica de Saúde Lauro Borges, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca	RG. Ministério Saúde	Valor Unit.	Valor Total
7	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100UN	20	CX	LABOR IMPORT	10369460030	R\$ 11,60	R\$ 232,00
8	AGULHA DESC. 25 X 0,7 C/ 100UN	25	CX	LABOR IMPORT	10369460030	R\$ 11,70	R\$ 292,50
11	AGULHA DESC. 30 X 0,8 C/ 100UN	35	CX	LABOR IMPORT	10369460030	R\$ 11,70	R\$ 409,50
14	ALCOOL EM GEL 70% 5 LITROS	150	GL	CINORD	238.250.011.001	R\$ 40,50	R\$ 6.075,00
17	ALGODÃO EM BOLAS 95GR	200	PCT	MEDIHOUSE	10181820014	R\$ 2,92	R\$ 584,00
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA AMBAR 250ML	20	UN	TAYLOR	ISENTO	R\$ 2,91	R\$ 58,20
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	20	UN	TAYLOR	ISENTO	R\$ 3,00	R\$ 60,00
22	APARELHO DE PRESSÃO NYLON C/ VELCRO ADULTO	30	UN	PREMIUM	80275310022	R\$ 64,30	R\$ 1.929,00
24	APARELHO DE PRESSÃO NYLON C/ VELCRO INFANTIL	6	UN	PREMIUM	80275310022	R\$ 64,30	R\$ 385,80
31	BANDAGEM REDONDA ANTISSÉPTICA 500UN	20	CX	AMP	10158910007	R\$ 14,00	R\$ 280,00
39	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	250	UN	MEDSONDA	80163570002	R\$ 0,91	R\$ 227,50
40	CATETER URETRAL LUBRIFICADO SPEEDICATH FEMININO Nº10	1300	UN	LOFRIC	80196880298	R\$ 11,29	R\$ 14.677,00
41	CATETER FLEXÍVEL TIPO ABOCATH Nº16	30	UN	HEALTH CATH	81325990038	R\$ 0,91	R\$ 27,30
42	CATETER FLEXÍVEL TIPO ABOCATH Nº18	30	UN	HEALTH CATH	81325990038	R\$ 0,91	R\$ 27,30



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



43	CATETER FLEXÍVEL TIPO ABOCATH Nº20	100	UN	HEALTH CATH	81325990038	R\$ 0,91	R\$ 91,00
44	CATETER FLEXÍVEL TIPO ABOCATH Nº22	300	UN	HEALTH CATH	81325990038	R\$ 0,85	R\$ 255,00
45	CATETER FLEXÍVEL TIPO ABOCATH Nº24	150	UN	HEALTH CATH	81325990038	R\$ 1,00	R\$ 150,00
50	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	100	UN	FLEXPPELL	80704570003	R\$ 5,64	R\$ 564,00
57	COLETOR UNIVERSAL P/ URINA FRASCO TRANSPARENTE ESTÉRIL 80ML	600	UN	CRAL	10379860093	R\$ 0,42	R\$ 252,00
58	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 10 X 15CM	500	UN	MEDIHOUSE	10181820031	R\$ 0,85	R\$ 425,00
67	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PP	150	UN	KOLPLAST	10237610072	R\$ 1,50	R\$ 225,00
68	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	300	UN	KOLPLAST	10237610072	R\$ 1,06	R\$ 318,00
69	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	150	UN	KOLPLAST	10237610072	R\$ 1,13	R\$ 169,50
71	ESTETOSCOPIO SOLIDOR 10369460182	25	UN	SOLIDOR	10369460182	R\$ 13,90	R\$ 347,50
72	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO P C/ GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, 2 FITAS LATERAIS AJUSTÁVEIS P/ MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA E C/ INDICADOR DE UMIDADE, CINTURA DE 50 À 80CM E PESO ATÉ 40KG.	1000	UN	MASTERSOFT	ISENTO	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
73	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO M C/ GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, 2 FITAS LATERAIS AJUSTÁVEIS P/ MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA E C/ INDICADOR DE UMIDADE, CINTURA DE 80 À 115CM E PESO DE 40 À 70KG.	1400	UN	SLIN	ISENTO	R\$ 1,19	R\$ 1.666,00
74	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO G C/ GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, 2 FITAS LATERAIS AJUSTÁVEIS P/ MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA E C/ INDICADOR DE UMIDADE, CINTURA DE 115 À 150CM E PESO DE 70 À 90KG.	3200	UN	SLIN	ISENTO	R\$ 1,19	R\$ 3.808,00
75	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO XG C/ GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, 2	3400	UN	SLIN	ISENTO	R\$ 1,45	R\$ 4.930,00



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



	FITAS LATERAIS AJUSTÁVEIS P/ MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA E C/ INDICADOR DE UMIDADE, CINTURA DE 120 À 165CM E PESO ACIMA DE 90KG.						
77	FIO SUTURA C/ AGULHA CATGUT SIMPLES Nº3 24UN	5	CX	SHALON	10243410021	R\$ 92,50	R\$ 462,50
84	FITA ADESIVA 50MM X 50M	20	UN	ADERE	80652140004	R\$ 8,10	R\$ 162,00
85	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	10	UN	CIEX	ISENTO	R\$ 3,99	R\$ 39,90
90	GARROTE DE LATEX 25UN	5	CX	CRAL	103.798.600.129	R\$ 39,10	R\$ 195,50
98	LÂMINA P/ BISTURI Nº23 100UN	30	CX	81671040002	81671040002	R\$ 28,50	R\$ 855,00
99	LÂMINA P/ MICROSCOPIA 25.4 X 76.2MM (1X3) ESPESSURA - 1MM PONTA FOSCA 50UN	15	CX	EXACTA	ISENTO	R\$ 6,80	R\$ 102,00
112	PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO EM GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO DE POLIÉSTER C/ PROLIPOPILENO 100MM X 100M	10	UN	HOSPFLEX	80473960001	R\$ 51,90	R\$ 519,00
116	SABONETE ANTI-SÉPTICO TRICLOSANO 0,5%	60	L	RIOQUIMICA	NOTIFICADO	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
119	SCALP A VACUO Nº23 S	800	UN	AFER	10250470547	R\$ 0,94	R\$ 752,00
126	SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 0,8 X 0,30 ULTRA FINA	20000	UN	TKL	80288090012	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
134	SONDA URETRAL Nº06	50	UN	MEDSONDA	80163570001	R\$ 0,53	R\$ 26,50
135	SONDA URETRAL Nº08	50	UN	MEDSONDA	80163570001	R\$ 0,54	R\$ 27,00
136	SONDA URETRAL N.10	160	UN	MEDSONDA	80163570001	R\$ 0,55	R\$ 88,00
137	SONDA URETRAL Nº12	80	UN	MEDSONDA	80163570001	R\$ 0,55	R\$ 44,00
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	500	UN	JP	1.049.100.700.010	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
149	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELÁSTICO 100UN	20	PCT	HNDISC	80719720007	R\$ 14,80	R\$ 296,00
150	TUBO FALCON ESTÉRIL 15ML 100UN	20	CX	DESCARPACK	ISENTO	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
TOTAL							R\$ 54.890,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial mencionado no preâmbulo desta.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão supramencionado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na licitação em comento pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram; observando-se com relação ao dito preço, o valor final auferido depois de encerrada a etapa de lances do certame licitatório.

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, está Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços; podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na seguinte conformidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 10.301.0017.2022.0000- MANUT SERVICOS SAUDE- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - Os materiais, objeto desta Ata, serão entregues na Unidade Básica de Saúde “Lauro Borges”, em horário comercial, de segunda a sexta feira, situada na Rua Irênio Zaninoto, 10 – Núcleo Habitacional Belmiro Jorge Amaro, Lucianópolis – SP; correndo por exclusiva conta da empresa fornecedora todos os custos diretos ou indiretos advindos da entrega dos materiais que lhe forem solicitados na vigência desta Ata de Registro de Preços.

4.2 – A entrega de que trata o item anterior deverá ocorrer em até 08 (oito) dias corridos contados da emissão da respectiva nota de empenho e solicitação do fornecimento.

4.3 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento decorrente dos fornecimentos realizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega dos materiais solicitados, à vista da emissão e apresentação do competente documento fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As entregas de materiais por parte das empresas beneficiárias constantes desta Ata de Registro de Preços, somente deverão ser realizadas mediante solicitação de fornecimentos por parte desta Administração, devendo neste caso, serem efetuadas de acordo com a dita solicitação.

6.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORA (S)

7.1 - Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da data de emissão da nota de empenho e solicitação do fornecimento.

7.2 - Efetuar a entrega do material, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, nesta ata e na respectiva solicitação de fornecimento.

7.3 - Comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para o término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

7.4 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) material(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos objeto do presente.

7.6 – Efetuar a entrega de materiais de enfermagem que estejam em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde.

7.7 – Observar que os materiais de enfermagem licitados não poderão ter data de validade inferior a doze meses da data de entrega.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(s).

8.2 - Efetuar o pagamento do (s) material (is) recebido (s), conforme Cláusula Quinta.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entreguem fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, sem prejuízo das sanções estipuladas no Decreto Municipal nº. 1.270/01, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

9.2 – A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 02 (dois) dias antes do término do prazo para entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2. – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata relativamente ao material sobre o qual ocorrer à elevação do preço registrado em Ata.

10.3 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos por servidor desta Administração, consoante o disposto no inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, o qual acusará por escrito o recebimento dos materiais indicados em cada documento fiscal apresentado pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15, seus incisos e alíneas do Decreto Municipal nº. 1.544 de 21 de junho de 2007, conforme segue:

12.2 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

12.2.1 - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.2.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso 12.2.1 deste edital, será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



12.4 - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

12.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.6 - Em qualquer das hipóteses acima, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

13.1 - As aquisições; do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal.

13.2 - A emissão das solicitações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal serão efetuadas por servidor desta Administração, de acordo com as necessidades momentâneas do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº. 05/2021, seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca de Duartina – SP, renunciando as partes a qualquer outro que as mesmas tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento de Compromisso depois de lido e achado conforme, indo o mesmo devidamente assinado por seus competentes representantes legais e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais; comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Lucianópolis, 25 de junho de 2021.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Christiane Baptista Bim
RG: 18.678.186-6

Sidineis Ribeiro da Silva
RG: 25.972.209-1



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS

CONTRATADO: CIRURGICA UNIÃO LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato nº 41/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem destinados a Unidade Básica de Saúde Lauro Borges, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucianópolis, 25 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

Cargo: SÓCIO -GERENTE

CPF nº 219.763.728-28

RG nº 32.435.094-6 SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ Nº: 44.518.504/0001-73

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

CNPJ Nº 04.063.331/0001-21

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato nº 41/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2021

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem destinados a Unidade Básica de Saúde Lauro Borges, conforme as especificações indicadas na planilha abaixo, a serem fornecidos de acordo com as unidades e quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

VALOR: R\$ 54.890,50 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do tribunal de contas do estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lucianópolis, 25 de junho de 2021.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL